



# MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS

### EDITAL

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**

O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Federal 123 de 14.12.2006 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 3.135/2024,

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atendimento a todas as Secretarias Municipais do município de Santa Cruz do Escalvado/MG.

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 20/01/2025

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** ATÉ AS 09:00 HORAS DE 20 de janeiro de 2025

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20 de janeiro de 2025

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO:** R\$ 478.448,45

**TIPO:** MENOR PREÇO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital PE 028/2024 > esclarecimentos.

Telefone: (31) 3883-1152

Horário de funcionamento: 08h00min. às 12h00min e de 13h00min às 17h00.



# MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº119/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

#### PREÂMBULO

O Município de Santa Cruz do Escalvado - MG, com endereço à Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, Santa Cruz do Escalvado/MG, CEP: 35.384.000, CNPJ: 18.316.273/0001-05, isento de inscrição estadual, por intermédio do Setor de Licitação, realizará o Pregão Eletrônico, tipo menor preço, sob o critério de julgamento de **menor preço por item**, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) a qual, conforme especificado no ANEXO I deste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente da Contratação designada pelo Decreto Municipal nº3.270/2024, anexado aos autos do procedimento.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG, através do endereço eletrônico [www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br](http://www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br), na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal [www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br](http://www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br).

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atendimento a todas as Secretarias Municipais do município de Santa Cruz do Escalvado/MG.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. – Poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

2.2.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, devidamente comprovada através do objeto do contrato social da empresa;

2.2.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

2.2.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo – Da Documentação de Habilitação.

#### 2.5. Não poderão concorrer neste Pregão:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do município contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.8. agente público do município licitante;
- 2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio. *(Não será permitido a participação de empresa reunidas em consórcio, pois a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação, são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, não sendo o caso da presente licitação).*
- 2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do município contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.6.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do município.
- 2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.8. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

2.10. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

2.11. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, que seja especializada no objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão provedor do Sistema, através do site: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

2.12. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.13. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.14. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.15. O Licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

2.16. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.17. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual. MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.18. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação determinada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, os itens desta licitação estimados com o valor inferior a R\$ 80.000,00, serão destinados às empresas que se enquadrem no conceito legal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

2.19. Aplica-se a este edital o critério de **Preferência Regional**, observado o disposto no art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/2006, e no Decreto Municipal nº 3.135/2024. Serão consideradas para esse fim as empresas sediadas nos municípios cobertos pela microrregião da AMAPI e do IBGE.

2.19.1 - A aplicação do critério Regional se justifica pela necessidade de melhores condições de entrega, promoção do comércio Regional, além do que, a necessidade de fomentar os pequenos empresários. Em pesquisa realizada no cadastro de empresas municipais, há no mínimo 03 (três) empresas que possuem capacidade de atender ao objeto do presente edital sediadas na Região da AMAPI, conforme Art. 14, Parágrafo 1º, item II do Decreto Municipal:

Art. 14 - Fica estabelecida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, (art. 47 Caput – Lei 147/2014) até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em todos os procedimentos licitatórios realizados na forma do art. 7º deste Decreto.

§ 1º - Para efeito de interpretação do disposto no art. 47 Caput – Lei Complementar 147/2014, ficam definidos neste decreto os termos local e regional da seguinte forma:



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

...

II - Regional: Balizado nos municípios cobertos pela microrregião da AMAPI e do IBGE.

ABRE CAMPO, ACAIACA, ALVINÓPOLIS, AMPARO DO SERRA, BARRA LONGA, CAPUTIRA, DIOGO DE VASCONCELOS, DOM SILVÉRIO, GUARACIABA, JEQUERI, MARIANA, MATIPÓ, ORATÓRIOS, PEDRA BONITA, PIEDADE DE PONTE NOVA, PONTE NOVA, RAUL SOARES, RIO CASCA, RIO DOCE, SANTA MARGARIDA, SÃO PEDRO DOS FERROS, SEM PEIXE, SERICITA, SANTA CRUZ DO ESCALVADO, ALÉM DE SANTO ANTONIO DO GRAMA, SÃO PEDRO DOS FERROS E URUCÂNIA.

2.4.2 - As empresas que se enquadrarem no critério de empresa Regional, ou seja, com sede na microrregião da AMAPI e do IBGE e que se enquadra nos critérios da Lei Complementar nº 123/2006, terão aplicado o benefício previsto neste edital de forma automática.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3. A licitante deverá encaminhar a proposta, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico na plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação

3.1.1 O certame será conduzido pela Agente da Contratação nomeada através do Decreto Municipal Nº 3.270/2024

3.1.2. O Agente de Contratação, neste processo denominado Pregoeiro, e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do Pregão eletrônico.

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

3.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecidos.

3.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

\* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21.

\* Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21.

\* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

\* Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/21.

\* Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133/21;

\* Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei n.º 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

3.9 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS:

4.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente da Contratação denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações constantes da página eletrônica do Site da Licitar Digital: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

4.1.1. Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais e documentos para habitação dentro do sistema até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

4.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico.

4.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

4.5. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horários definidos no edital.

4.6. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor por item, de acordo com a especificação da plataforma de licitações.

4.7. O Pregoeiro via sistema eletrônico dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com divulgação da melhor proposta para cada item.

4.8. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas. 4.8.1. No caso de nenhum licitante apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.9. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, com intervalo mínimo de R\$0,01 (um centavo) exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 4.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo UNITÁRIO com o máximo de duas casas após a vírgula, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 4.11. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 4.11.1. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema.
- 4.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 4.13. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, VEDADO A IDENTIFICAÇÃO DO SEU DETENTOR.
- 4.13.1. A identificação do participante durante o certame implicará em desclassificação, assim como a comunicação em qualquer forma com o pregoeiro.
- 4.14. A etapa de lances da sessão pública durará dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.14.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 4.14.2. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, facultando ao pregoeiro admitir o reinício da etapa de envio de lances.
- 4.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 4.17. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 4.18. Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.
- 4.19. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 4.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no Edital.
- 4.21. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério do menor preço por item.
- 4.22. Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

### 5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas na plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

5.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### 6. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

6.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis da data fixada para abertura da sessão, exclusivamente por meio da plataforma de licitações.

6.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### 7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Após declarada a vencedora, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

7.3. A falta de manifestação no prazo estabelecido importará a decadência do direito de recurso e autoriza a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

7.4. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.5 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.5.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.5.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.5.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do órgão.

### 8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, está sujeito à desclassificação do item proposto.

### 9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação, a licitante vencedora deverá ter anexado na plataforma do [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), os documentos abaixo discriminados:

#### 9.1.1. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;

d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.1.1.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 9.1.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

9.1.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.1.2.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão; OU

b) A empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir a ata de registro de preços e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

9.2. Os documentos deverão ser anexados através da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

9.3. Os documentos extraídos de sistema informatizado (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

9.4. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no art. 43 da LC nº 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.

9.5. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

9.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

9.7. Quanto aos documentos solicitados, não havendo validade expressa, deverão ser expedidos com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

9.8. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

### 10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA:

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) objeto do certame.

10.4. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.5. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

10.6. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

10.6.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

10.6.2. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

10.6.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da Transparência do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6.4. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

10.6.5. O registro a que se refere o subitem 10.6.2 deste título tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6.6. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 10.6.2 deste título, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10.6.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 10.6.2 deste título será efetuada, na hipótese prevista no §1º e §2º do Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no §4.º da legislação em comento.

10.6.8. O anexo de que trata o subitem 10.6.2 deste título consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

10.6.9. Caso os documentos habilitatórios estejam desatualizados, devem ser solicitados novos para a licitante, a fim de verificar-se a manutenção das condições de habilitação já preenchidas no dia da sessão de julgamento.

10.6.10. No caso de utilização do cadastro reserva, haverá a realização de ato complementar de homologação do procedimento.

### **11. - CADASTRO DE RESERVA**

11.1. Poderá ser formado um cadastro de reserva de preços mediante o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação da licitação.

11.2. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

11.3. O registro do cadastro de reserva tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata

11.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes inscritos no cadastro de reserva antecederão aqueles que mantiverem sua proposta inicial ou último lance.

11.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

### 12. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A ata de registro de preços oriunda desta contratação iniciará na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

d) Multa:

i. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

ii. compensatória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade na Imprensa Oficial do Município.



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### **14 - ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços, os preços registrados poderão ser alterados em conformidade com as modificações ocorridas, em qualquer momento após a oferta da proposta ou do orçamento, desde que a variação seja demonstrada analiticamente, para manutenção da equação econômico-financeira.

14.1.1. Em caso de alterações, deverá ser mantida a proporcionalidade apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e o preço de custo da época.

14.1.1. Aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, de consequências incalculáveis que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preço, aplicando-se o índice de variação de preços apropriado.

14.3. O pedido de revisão de preços será processado pelo Gestor do Contrato e, sempre que necessário, remetido aos órgãos técnicos para emissão de parecer de conformidade.

14.4. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.4.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.4.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

14.4.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

14.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.5.1. O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.5.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

14.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

14.5.4. Não havendo êxito na convocação, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços em relação ao item ou itens enquadrados na situação.

14.6. Para fins deste edital, será considerado preço de mercado, a utilização dos parâmetros do art. 23 da Lei 14.133/2021.

14.7. A ata de registro de preços não será objeto de supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

14.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços terá vigência conforme consta no Termo de Referência e poderá ser prorrogável por até igual período, desde que:

14.8.1. O(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;

14.8.2. Que a pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

14.8.3. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

14.9. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

### 15. DA ASSINATURA DA ATA:

15.1. A Ata de registro de preços a ser firmada com a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

15.2. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme preconiza o art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na sede do Município, após a notificação do Comprador.

15.3. A recusa em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo estabelecido no item anterior, caracterizará o descumprimento integral da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções previstas neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. Na hipótese acima, à licitante decairá do direito à contratação, reservando-se o Comprador o direito de convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para negociações, observado o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 16 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

16.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer município da Administração Pública, desde que devidamente comprovada a vantagem da utilização.

16.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por município não participante.

16.3. As aquisições ou contratações adicionais por município não participante não poderão exceder:  
I - Por município aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

II - Na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16.4. As adesões e contratações serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, com a anuência da respectiva detentora, até o limite



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões e contratações autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a detentora desta última cota.

16.5. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão contratar mediante o uso de Ata de Registro de Preços de município de qualquer esfera da Administração Pública, inclusive Consórcios Públicos, cumpridos os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados na ata que se pretende a adesão estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa atualizada de mercado;

III - Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata;

IV - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor;

V - Formalização do compromisso entre o órgão aderente e o fornecedor, mediante Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços ou Contrato.

16.6. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

16.6.1. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.6.1.1. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

16.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 17- CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

III - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

V - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

17.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

17.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 18. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD

18.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

18.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

18.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado.

18.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

18.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

18.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

18.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

18.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Executivo, naquilo que couber.

18.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

18.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

18.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

18.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.



## **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

18.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES

#### **19. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

19.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2. A Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

19.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.10. A participação do proponente nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.11. Fica eleito o foro da comarca de PONTE NOVA/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da ata de registro de preços.

19.12. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

19.13. A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que delas poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

19.14. A Licitante compromete-se a manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação

19.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

#### **20. DA RELAÇÃO DE ANEXOS**

20.1. São anexos deste edital:

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Anexo II – Termo de Referencia



# **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

SANTA CRUZ DO ESCALVADO – MG, 28 de novembro de 2024.

---

Setor de Licitação

---

Secretaria de administração e finanças



# MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1-INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atendimento a todas as Secretarias Municipais do município de Santa Cruz do Escalvado/MG.

#### 2-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Adquirir produtos de limpeza e descartáveis para manter o funcionamento de todas as Secretarias da Prefeitura, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades administrativas rotineiras, visando ainda maior presteza na realização de serviços afetos à gestão.

#### 3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e atenderem perfeitamente o objetivo para o qual são destinados.

Não serão aceitos produtos com avarias ou mal funcionamento, que não atendam ao objetivo para o qual se destinam e, no caso de bens com prazo de validade dado pelo fabricante, no ato do recebimento, com prazo de vigência inferior a 70% da validade exibida na embalagem.

Os produtos deverão atender as normas mínimas da ABNT e ANVISA.

Os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Os materiais objeto da eventual aquisição devem ser entregues no prazo de 10 dias úteis após a notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado na ordem de fornecimento, dentro das especificações contidas na proposta comercial.

Aplicar o critério de **Preferência Regional**, observado o disposto no art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/2006, e no Decreto Municipal nº 3.135/2024. Serão consideradas para esse fim as empresas sediadas nos municípios cobertos pela microrregião da AMAPI e do IBGE.

O objeto da licitação não necessariamente será contratado em sua totalidade, tratando-se de quantidade estimada, sendo considerada apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. A licitante para a qual for adjudicado o item for convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterá apenas o direito e a exclusividade de contratação para os itens até o término da vigência da ata.

#### 4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de aquisição de material de uso diário, de objeto comum com especificações usuais de mercado. O prazo de vigência do registro de preços é de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei 14.133/2021.

Será permitida a utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

### 5— ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo foi estabelecido com base na demanda informada pelas Secretarias Municipais conforme documentos contidos nos autos deste processo administrativo.

item	Descrição	und	Qnt
1	Acendedor para fogão a gás de alumínio e plástico, acionamento por tecla, gera faísca, não gera faísca, não gera chama, tamanho aprox.: 22 cm x 2,5 cm sem preferência de cor, selo do INMETRO. Embalagem com 1 unidade	und	70
2	Ácido muriático composição ácido clorídrico em meio aquoso. (HCl + H <sub>2</sub> O) princípio ativo 10,5%, frasco 1 litro.	und	65
3	Água Mineral natural, galão de 20 litros, menor teor de sódio tipo de embalagem pet.	und	70
4	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Galão de 5 litros. Com registro na ANVISA	und	480
5	Água sanitária composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo mínimo: 2,00 % a 2,5 % p/p, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, com embalagem (verde escuro) de 1 litro. Com registro na ANVISA	und	130
6	Álcool 92,8%, cx com 12 unidades, garrafa de 1 litro. Com registro na ANVISA	caixa	5
7	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes - Embalagem de 01 litro. - Tipo: Etilico Hidratado Aplicação: Limpeza Concentração: 92,8°Inpm Embalagem de 01 litro. Com registro na ANVISA	und	540
8	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes - Galão de 05 litros - Tipo: Etilico Hidratado Características Adicionais: Gel, Concentração: 70%. Galão de 05 litros Com registro na ANVISA	und	350
9	ALCOOL HIDRATADO EM GEL, 70° INPM, EMBALAGEM DE 500G. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO, ÁGUA, CARBOMETRO E NEUTRALIZANTE. Com registro na ANVISA	und	60
10	Álcool líquido, etílico hidratado, 70% INPI. Embalagem de 1 litro. Com registro na ANVISA	und	80
11	Amaciante de roupa concentrado solúvel em água, aspecto físico líquido viscoso. Composição: sal de amônio, coadjuvante, fragrância, corante e água. Com tampa abre e fecha de rosquear. Na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, validade, modo de usar, advertências e número de registro junto à ANVISA. Embalagem de 2 litros	und	170



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

12	Assadeira Retangular de alumínio alta-Altura 6,1 cm, largura 27,1 cm, comprimento 43,9 cm.	und	25
13	AVENTAL TIPO AÇOUGUEIRO, DE NAPA, REFORÇADO, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA PARA FECHAMENTO, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRONICA. COR BRANCA. MEDIDAS: 1,20X0,61CM.	und	200
14	Bacia de Plástico Redonda com Tampa 3,6 L, 6 L ou 10 L, BACIA DE PLÁSTICO REDONDA COM TAMPA TRITEC, a bacia redonda de plástico conta com tampa e alças para maior facilidade no manejo. ideal para sua casa ou empresa, a bacia conta com uma alta capacidade, o que permite o armazenamento adequado de variadas quantidades e tipos de alimentos	und	50
15	Balde plástico, capacidade 10 litros, flanges com alça	und	22
16	Balde plástico, capacidade 20 litros, flanges com alça	und	20
17	Balde reforçado com alça, material: plástico, tamanho: médio, material alça: arame galvanizado, capacidade:12 l, cor: preta	und	90
18	Bandejas redondas em aço inox com antiderrapante, rígidas, com cerca de 40 cm de diâmetro.	und	35
19	Bebedouro de Garraão Coluna Prata /inox 110v. Suporta galões de 10 e 20 litros Medida (LxAxP/cm) 32 x 98 x 33 cm, Peso Líquido (Kg)12,8 Kg, Potência (W)90w, Voltagem 110V Água Gelada, Natural Água Gelada por Hora (Litros/hora) 1,28 Litros/H, Capacidade do Reservatório (L) 2 Litros	und	3
20	Bico De Mangueira Alta Pressão Esguicho Regulável Lavo Jato Fabricado em lato trefilado que aumenta a conservação contra impactos e corrosões. Adaptação para mangueira 1/2" com bicos de metal para aperto	und	45
21	Borracha Silicone Panela de Pressão – 7,0 Litros	und	20
22	Borrifador Material: Plástico Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador Capacidade: 500 ML	und	50
23	Bota emborrachada cano curto, nº 36 a 43, cor preta com fita amarelo e material resistente.	pares	54
24	Bota emborrachada cano longo, nº 38 a 44, cor preta com fita amarelo e material resistente.	pares	12
25	Bota emborrachada cano longo, nº 38 a 44	pares	90
26	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº40 Alumínio Fundido Batido Grande, Grossa e Resistente No40 - Super Polidas com Tampa	und	15
27	Caixa de isopor térmica tamanho: 100 L.	und	18
28	Caixa Multiuso com Tampa Branca – 25 litros, produzida em plástico polipropileno. Ideal na armazenagem e transporte de alimentos e diversos. Material lavável de alta rigidez e altamente higiênico. Utilizado em cozinhas industriais, restaurantes, hotéis, entre outros estabelecimentos.	und	25
29	Caixa térmica 34 L, azul, com alça, tamanho: comp., largura: 30, altura 41, parte interna e externa: Polipropileno, isolamento térmico em	und	8



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

	poliestireno expandido, tampa em polietileno.		
30	Canecão de Alumínio, com capacidade para 2 litros, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	und	39
31	Carrinho para coleta de lixo tipo prefeitura, fabricado em aço carbono com chapa reforçada de #1,5 mm. Capacidade para 100 Litros. Equipado com 2 rodas pneumáticas (com câmara) 325x 8”, com rolamento de rolete em eixo maciço de aço. Possui 110 cm de altura, 60 cm de largura. -Medidas: 60 x 110 cm (LxA) -Peso: 28 Kg -Capacidade de carga: 100 Litros -Tipo de roda: 2 rodas pneumáticas 325x 8” -Material: Aço carbono -Cores: verde -Pintura: epóxi	und	20
32	Cloro, teor de cloro ativo 3% a 3,5%- Frasco de 1 litro. Registro na ANVISA	und	40
33	Coador para café em tecido flanelado, 100% algodão, com costura dupla, cor branca, com cabo de madeira. Tam. Grande	und	170
34	Colher de mesa para refeição, corpo em aço inoxidável, cabo em polipropileno (dúzias).	Dúzia	71
35	Colher de plástico para refeição, descartável, c/ 50 und.	pct	230
36	Colher de plástico para sobremesa, descartável, c/ 50 und.	und	180
37	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável Comprimento: 60 CM Tipo: Concha	Und	20
38	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável Comprimento: 60 CM Tipo: Escumadeira	und	25
39	Copo descartável 400ml, transparente, Pp Liso, mais resistente, cx. C/1.000un. Copo plástico em polipropileno pp.	caixa	5
40	Copo descartável em poliestireno para líquido, padrão ABNT-NBR em vigor, com capacidade para 200ml, isento de bolhas, furos, rachaduras ou deformações. Caixa contendo 30 pcts com 100 und, perfazendo 3.000 und. .	caixa	240
41	Copo de vidro liso,300 ml. cx com 12 unidades	caixa	13
42	Copo plástico descartável para água, atóxico, caixa contendo 30 pcts com 100 und, perfazendo 3.000 und, com capacidade par 200 ml cada und, gramatura de 220g/ cento.	caixa	10
43	Copos de vidro, americano, 190 ml, cx com 12 unidades.	caixa	8
44	Corda em aço para varal com 10 metros, produzido em aço revestido em PVC.	und	30
45	Desengraxante líquido, galão com 50 litros - Indicado para: lavar motores, chassis, rodas e partes de borracha, de carrocerias de madeiras, equipamentos pesados, limpeza de óleos e graxas. Com registro da ANVISA	galão	50
46	Desentupidor de Vaso Sanitário DSR Cabo Plástico 60CM propriamente fabricado para a utilização no banheiro com um cabo maior evitando contato com a água.	und	37
47	Desincrustante Líquido LIMPA BAÚ – galão de 50 litros. Com registro na ANVISA	und	30
48	Desinfetante líquido, com ação germicida bactericida, fragrância eucalipto ou erva doce- garrafa de 02L. Registro na ANVISA	garrafa	550



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

49	Desodorizador/ aromatizador/ neutralizador de odores para ambientes, em forma aerosol, não contendo CFC – clorofluorcarbono. Registro no MS, embalagem contendo nome do fabricante, data fabricação/ validade, fragrância lavanda. Frasco contendo 400 ml. Com registro na ANVISA	und	40
50	Desodorizador/ aromatizador/ neutralizador de odores para ambientes, em forma aerosol, não contendo CFC - clorofluorcarbono. Registro no MS, embalagem contendo nome do fabricante, data fabricação/ validade, fragrância lavanda/jasmin/talco. Frasco contendo 400 ml. Com registro na ANVISA	frasco	230
51	Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. Essência: Eucalipto Aspecto Físico: Em Pedra Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso sanitário. Com registro na ANVISA	und	200
52	Detergente automotivo, concentrado, neutro, galão de 50 litros. Com registro na ANVISA	und	30
53	Detergente líquido para louças, neutro 500 ML. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvante, sequestrante, conservante, espessante, corante, perfume e água, contendo tensoativo biodegradável, embalagem contendo composição, nome do fabricante e prazo de validade de no mínimo 18 meses contados retroativamente da data de entrega do produto, registro na ANVISA. Referência de marca YPÊ, LIMPOL, devendo o produto cotado apresentar desempenho igual ou superior	und	2350
54	Detergente líquido para louças, neutro. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvante, sequestrante, conservante, espessante, corante, perfume e água, contendo tensoativo biodegradável, embalagem contendo composição, nome do fabricante e prazo de validade de no mínimo 18 meses contados retroativamente da data de entrega do produto, Registro na ANVISA, devendo o produto cotado apresentar desempenho igual ou superior. Frasco de 500 ml	frasco	500
55	Detergente pastoso de pinho, galão de 5l, para limpeza de ambientes uso geral. Com registro na ANVISA	und	25
56	DISPENSER HIGIENIZADOR PARA SABONETE LIQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL COM RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO DE ATÉ 800ML - DISPENSER HIGIENIZADOR PARA SABONETE LIQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL COM RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO DE ATÉ 800ML	und	72
57	Dispenser para papel higiênico, super resistente, trava de segurança e sistema de alavanca para facilitar o uso. Composição: Polipropileno, em plástico resistente e na cor branca. Visor frontal para o nível de papel. Reposição fácil. Dispenser com capacidade para rolo de ate 500 metros. DIMENSÕES: 27,5 x 28,5 x 12 cm.	und	50
58	DISPENSER POUPADOR DE COPOS DE ÁGUA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Copo água 150 ou 200 ML. Capacidade para 100 copos. Cor: Branco. MEDIDAS Altura: 692mm. Largura: 143mm. Profundidade: 194mm.	und	48
59	Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável Capacidade: 20 Pratos	und	31



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

	Características Adicionais: Compartimento Talheres, Xícaras, Copos E Diversos		
60	ESCOVA DE NYLON OVAL PLASTICA SEM CABO PARA LAVAGEM DE ROUPAS	und	40
61	Escova oval plástica para lavar roupas	und	20
62	Escova para limpeza com cerdas de nylon para limpeza de instrumentais cirúrgicos. Plástico resistente e antiderrapante; escova para limpeza com cerdas de nylon nas duas extremidades, sendo que uma das extremidades, tem três fileiras de cerdas para descontaminação completa e a outra extremidade contém uma fileira única de cerdas para descontaminação delicada e fina. Possui cabo antiderrapante com 17,78 cm de comprimento, com finalidade para limpeza geral de instrumentais cirúrgicos, cabo em plástico resistente tipo polipropileno/poliuretano e antiderrapante	und	30
63	Esfregão master, vassoura de lavar carro, COM CABO DE MADEIRA, para limpeza de: ônibus, baú, caminhão. Produzido com uma base plástica rígida com cerdas de nylon e uma espuma que ajuda reter o sabão. Suas cerdas são macias e não causam danos ao veículo, com riscos e marcas na pintura. A espuma entre a base e as cerdas, auxilia na retenção do produto o que ajuda tanto na agilidade em limpar quanto na economia do produto, rendendo muito mais. Possui furação interna que permite jorrar água entre as cerdas. CARACTERÍSTICAS: Esfregão Master; Cerdas feitas de PET reciclado; Produtos ecologicamente corretos; Cabo: 2 METROS X 28 mm (Cabo GROSSO); Medida da vassoura; 30x9x6	und	50
64	Esponja de espuma para lavar vasilha, resistente, dupla face (amarelo verde).	und	410
65	Esponja de lã de aço carbono, fardo c/ 10 sacos de 14 embalagens. (10 x 14 x 8). A embalagem individual deverá ter 60 gramas	fardo	20
66	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	und	450
67	Faca de mesa para refeição, corpo em inoxidável, cabo em polipropileno (dúzia)	dúzia	6
68	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Polietileno Comprimento Lâmina: 15 CM Comprimento Cabo: 15 CM Largura Lâmina: 5 CM Aplicação: Cortar Carne Tipo: Fio Liso Cor Cabo: Branca	und	42
69	Filtro de papel para café nº 103 com 30 unidades	und	130
70	Filtro purificação água, material: elemento triplo. Filtração, vazão mínimo de 50l, características adicionais: manta. Polipropileno, dolomita, carvão Ativado prata, • atende as exigências legais sobre fornecimento de água conforme lei 6514 NR 18 E NR 24. Para Bebedouro industrial BF 25 e 100 L.	und	35
71	Forro Mesa Formato: Retangular Comprimento: 3,20 M Largura: 1,80 M Cor: Variada Características Adicionais: Não Absorve Líquidos /	und	17



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

	Impermeável		
72	Frasco para álcool em gel pet com válvula pump de 500 ml, plástico transparente, com bico de pato	und	190
73	Frigideira Material: Aço Inoxidável Tipo: Funda Diâmetro: 24 CM Material Cabo: Aço Inoxidável Características Adicionais: Com Tampa, antiaderente.	und	29
74	Garfo de mesa para refeição, corpo em aço inoxidável, cabo em polipropileno. (dúzia)	dúzia	11
75	Garfo de plástico descartável p/ refeição. c/ 50 unid. - Garfo de plástico descartável p/ refeição. c/ 50 unid.	pct	340
76	Garfo de plástico descartável p/ sobremesa. c/ 50 unid. - Garfo de plástico descartável p/ sobremesa. c/ 50 unid.	pct	80
77	Garrafão térmico, com torneira, material espuma de polietileno e dupla camada de pead, aplicação líquidos quentes e frios, características adicionais botijão térmico com tripé retrátil, tampa rosqueável. Capacidade 12 litros	und	16
78	Garrafa térmica Magic PUMP (pressão), de plástico, cor preta. Capacidade: 2 L, com alça, Cor: Preto	und	42
79	Garrafa térmica na cor preta; de rosca; corpo em polipropileno; ampola em vidro soprado, devendo estar de acordo com a nbr 13282; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno; tipo copo; com alça lateral; lisa, garantia de conservação. Capacidade de 1 litro	und	15
80	Garrafa térmica tipo botijão, Capacidade para 5L, em material resistente de boa qualidade, cor: vermelha ou azul	und	5
81	Guardanapo de papel descartável 24x22 cm, embalagem com 50 unidades. Resistente, macio e alto poder de absorção, 100% celulose	pct	50
82	Guardanapo De Papel Largura: 33,50 CM Comprimento: 33,50 CM Cor: Branca Tipo Folhas: Dupla Características Adicionais: Extra Macio Pacote com 50 folhas.	pct	120
83	Hipoclorito de cálcio, cloro granulado com 70% de cloro ativo. Balde com 10 Kg. Com registro na ANVISA	balde	15
84	Inseticida em aerosol, a base de água, inodoro, baixa toxicidade, sem CFC, embalagem metálica contendo 300 ml.	und	20
85	Isqueiro Max, acende 3000 vezes, com selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. M	und	130
86	Jarra de vidro capacidade para 1 litro	und	5
87	Jarra de vidro capacidade para 2 litros	und	5
88	Jarra Material: Plástico Capacidade: 02litros Modelo: Com Tampa E Alça Aplicação: Água/Suco Características Adicionais: Lisa, com Tampa	und	20
89	Jogo de Copos para água ou suco em vidro 300 ml, Cx com 6	und	10
90	Jogo Xícaras Café Brancas Com Pires 12 Peças Porcelana 80ml, caixa contendo: - 6 Xícaras de café- 6 pires Sua capacidade é de 80 ml cada xícara e suas dimensões são: Xícara: Altura 5,5cm x Diâmetro 6,0 cm Pires: Altura 3 cm x Diâmetro 11 cm.	caixa	10
91	LAMPADA DE LED BULBO 30W, 2400 LUMENS - LAMPADA DE	und	100



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

	LED BULBO 30W, 2400 LUMENS		
92	LAMPADA DE LED BULBO 50W, 6.500K BRANCA FRIA, 4.000 LUMENS - LAMPADA DE LED BULBO 50W , 6.500K BRANCA FRIA , 4.000 LUMENS	und	70
93	Limpador desengordurante para cozinha, 500ml, com registro na ANVISA	und	20
94	Limpador multi-uso, perfumado, para limpeza de todas as superfícies. “Veja” marca citada apenas como referência, devendo o produto cotado, ter desempenho igual ou superior. 500 ml. Com registro na ANVISA	und	435
95	Lixeira com pedal e recipiente plástico 25litros	und	55
96	Lixeira inox,5 litros, com pedal e balde removível.	und	5
97	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 50 L Tipo: Com Tampa Características Adicionais: Suporte Metálico, Dimensões 75 X 37 X 43 Cm (A X L Aplicação: Coleta De Lixo	und	45
98	Lixeira plástica cesto lixo para escritório, material: plástico, capacidade mínima :15 l, características adicionais: sem tampa cor preta	und	100
99	Lixeira plástica com tampa e pedal capacidade 45 a 50, aproximadamente 60 cm de altura em polipropileno.	und	35
100	Lixeira plástica com tampa e pedal capacidade de 10 litros.	und	55
101	Lixeira plástica p/ banheiro s/ tampa Lixeira, material: plástico, capacidade:9 l, tipo: telada, diâmetro:25 cm, altura:28 cm	und	150
102	Luva confeccionada Látex Natural - antiaderente, forrada, curta. Amarela ou verde. Tamanhos: P, M, G.	pares	50
103	Luva de raspa de couro, cinza, cano curto, reforço interno em raspa, tanto na palma como também na face palmar dos dedos.	pares	1500
104	Luva de segurança confeccionada em PVC, verde escuro, revestimento interno em suporte têxtil de algodão; palma, dedos e dorso.	pares	1500
105	Luva para limpeza longa, de plástico resistente para limpeza tamanho M, referência Mucambo ou outra de qualidade superior.	par	100
106	Luva segurança, material: borracha nitrílica, tamanho: P,M,G, aplicação: segurança, proteção individual e limpeza, características adicionais: flocada, Palma antiderrapante, alto relevo, isenta de proteínas do látex (não provoca alergia em pessoas sensíveis à borracha natural)espessura:0,28 mm, comprimento:32 cm, modelo: cano médio, cor: verde	par	200
107	Mangueira Jardim Antitorção Emborrachada Preta 1/2 – 25m Mangueira anti torção super resistente água e ar!! Rolo com 25 METROS. Mangueira super resistente não torce não fecha restringindo a passagem de água e ar. Medida de 1/2, espessura 3 mm com trançado de fios super resistente.	rolo	32
108	Máscara respiratória com válvula, descartável, dobrável. Cor azul Caixa C/ 50 unidade oferece proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos. O elástico e clipe nasal acoplado mantém o respirador firme e ajustado à face do usuário, auxiliando na vedação e desempenho do respirador. além disso, possui uma válvula de exalação que facilita a exalação e reduz o calor dentro do respirador. Embalado	caixa	30



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

	individualmente		
109	Multi inseticida. Ingredientes ativos: imiprotina 0,020%; permetrina 0,050%; esbiotrina 0,100%; solvente, antioxidante, emulsificante, veículo, propelentes e mascarante. Aerosol Inseticida, tipo:tipo piretróide. Com registro na ANVISA	und	70
110	oculos de Proteção EPI Segurança, constituído de armação e visor em policarbonato com meia borda superior e meia proteção nas bordas. as hastes do tipo espátula são confeccionadas do mesmo material da armação. Tratamento da lente: Anti-risco e Anti-embaçante. Tamanho: Único. Cor da lente: Incolor. Para Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais. Óculos de proteção visual.	und	50
111	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Poliestireno Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 80 CM Comprimento: 28 CM Largura: 28 CM Altura: 81 CM Aplicação: Limpeza	und	35
112	Panela de pressão segura de 7 Litros	und	16
113	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar, recuperada de primeira viagem, lavado e alvejado, isento de rasgos e outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Largura mínima de 72cm, mínimo de 78 cm, trama mínima de 9 fios/cm. Apresentar amostras.	und	470
114	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA XADREZ Grande costurado duplo Dimensões: 30X55Cm	und	220
115	Pano de prato, material algodão, comprimento 68 cm, largura 40 cm.	und	220
116	Pano limpeza, perfurado, material:100% em fibra de viscose, látex sintético, largura:33 cm, características adicionais: microperfurado gramatura 41g/m2/multiuso, aplicação: uso geral, cor: verde/azul. Com 5 unidades	pct	40
117	Pano para limpeza, 100 % algodão, cor amarela ouro em tecido flanelado dos dois lados, medidas de 0,38 x 0,48 cm, com acabamento nas laterais em overloque.	und	440
118	Pano prato, material: algodão alvejado, comprimento:68 cm, largura:40 cm, cor: diversas (estampado), características adicionais: alto nível de absorção	und	400
119	Pá para lixo plástico, não tóxica, com 17 cm de abertura para recolhimento de lixo, cabo longo de madeira de 82,5 cm de comprimento, revestido em material plástico, com ponteira plástica com orifício para pendurar. Referência de marca Condor, devendo o produto cotado apresentar desempenho igual ou superior, produto não perecível.	und	20
120	PAPEL ALUMÍNIO, material: alumínio, comprimento:7,50 m, largura:30 cm, apresentação: rolo	und	160
121	Papel alumínio, rolo, medida 45 cm x 7,5 m	rolo	10
122	Papel higiênico, picotado, macio, neutro, folha dupla, não alérgico, não reciclado, cor branca, com capacidade de absorção compatível com o uso, evitando esfarelamento, quanto a impermeabilidade, medindo aproximadamente 10 cm x 30 m, alvura mínima 80%. Fardo com 64 rolos	fd	365



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

123	Papel Higiênico rolo com medindo 8 cm de largura X 300m de comprimento, pct c/8 rolos, branco, folha simples, econômico. Excelente maciez, alta absorção e oferece máxima suavidade.	pct	50
124	Papel toalha branco composto de 100% de fibras celulósicas. Embalagem de 2 rolos de 60 toalhas de 21.5 cm x 20.0 cm cada rolo.	pct	20
125	Pedra sanitária contendo agente bactericida com suporte plástico para fixar ao vaso sanitário com várias fragrâncias. Registro na ANVISA. Fragrância lavanda.	und	20
126	PLÁSTICO FILME PVC – Rolo Transparente - Bobina 28cm X 100	rolo	170
127	Porta detergente bucha e sabão com escoamento	und	44
128	POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM TAMPA 105X50 MM pote alimentos, material: plástico, capacidade:250 ml, características adicionais: descartável, com tampa, plástico resistente, atóxi, Aplicação: acondicionamento de alimentos EMBALAGEM COM 50	pct	160
129	Prato cumbuca de isopor, fundo 23 cm diâmetro C/ 20 unid	pct	100
130	Prato cumbuca e isopor, fundo, 15 cm diâmetro C/ 20 unid	pct	100
131	Prato de plástico, Fundo descartável para refeição, 21 cm C/10 unid	pct	200
132	Prato de plástico, Fundo descartável para sobremesa, 15 cm C/ 10 unid	pct	200
133	Prato de plástico, Raso descartável para refeição, 21 cm C/ 10 unid.	pct	200
134	Prato de plástico, Raso descartável para sobremesa, 15 cm c/ 10und	pct	200
135	Prato de vidro para refeição resistente a impactos e pequenas quedas. Sendo de vidro temperado, podendo ir ao micro-ondas, freezer e geladeira e uso em lava louças, na cor transparente	und	30
136	Prato fundo para refeição descartável; polipropileno; medindo 23cm de diâmetro; embalado em pacotes com 10 unidades; sem divisão; cor branca, em conformidade c / as normas abnt	und	550
137	Prato fundo, tipo cumbuca, plástico poliestireno atóxico, descartável, aprox 15 cm de diâmetro (boca), aprox 4,5 cm de profundidade, branco, pigmento atóxico, pacotes c/ 10 unidades, suporta max 100° c, em conformidade c/ as normas ABNT.	pct	300
138	PRATO RASO DE CERAMICA BRANCO BUFFET	und	30
139	PRATO RASO PARA REFEIÇÃO DESCARTAVEL 23 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES	pct	150
140	Prato raso para refeição descartável; polipropileno; medindo 15cm de diâmetro; embalado em pacotes com 10 unidades; sem divisão; cor branca, em conformidade c/ as normas ABNT.	pct	150
141	Prato sobremesa raso, descartável; polipropileno; medindo 15cm de diâmetro; embalado em pacotes com 10 unidades; sem divisão, em conformidade c/ as normas ABNT.	pct	150
142	Pregador De Roupa Material: Madeira Modelo: Modelo Em "I" Características Adicionais: Com Mola Pacote com 12 unidades	pct	180
143	Ralador de cozinha 4 faces inox - Ralador de cozinha 4 faces inox	und	30
144	Refil Odorizador De Ambientes Apresentação: Aerosol Fragrância: Ares De Verão Capacidade De Spray: 300 ML Aplicação: Aparelho	und	50



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

	Odorizador		
145	Refil para purificador de água Latina, compatível, P355/pa 355	und	5
146	Refil para repelente elétrico líquido - Refil para repelente elétrico líquido	und	200
147	Registro gás completo fogão alta pressão c/ mangueira 2 m.	und	35
148	Repelente Elétrico Líquido Aparelho + Refil 35ml.O Repelente elétrico líquido repele pernilongos e mosquitos, inclusive o da dengue, Zika Vírus e Chikungunya (da espécie Aedes Aegypti) por até 45 noites proporcionando uma noite de sono tranquila, sem a necessidade de trocar o refil. Deve ser plugado a uma tomada e dura por até 45 noites, considerando o uso na regulagem mínima durante 8 horas por noite. É de fácil uso e pode ser usado em qualquer cômodo da casa.: Ingrediente Ativo, Solventes, Antioxidante.	und	50
149	Rodinho de Pia, limpar pia, vidros, box, bancadas de pedra, Comprimento: 20cm   Largura: 15cm   Altura: 2,5cm	und	45
150	Rodo 40 cm, plástico, borracha dupla	und	20
151	Rodo, com cabo de madeira plastificado com rosca, suporte plástico medindo 40 cm, borracha dupla	und	80
152	Rodo de Plástico 70 cm	und	25
153	Sabão em barra consistente, sem corante. Referência Alpes ou Ipê ou outra comprovadamente superior, cx com 50 unid. Com registro na ANVISA	Caixa	4
154	Sabão em pó, com alvejante, sem adição de amaciante, referência Omo ou outra comprovadamente superior. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. Com registro na ANVISA	caixa	430
155	Sabão em pó, sem alvejante, sem adição de amaciante, referência Omo ou outra comprovadamente superior, pct de 5 kg. Com registro na ANVISA	und	40
156	Saboneteira/ dispenser para sabonete líquido em plástico ASB com reservatório para 900 ml, com fechadura, chave em plástico ASB, KIT com afixação para parede contendo buchas e parafusos. Dimensões: 29 cm9 altura) x 11 cm (profundidade)	und	70
157	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Frasco de 5 litros. Com registro na ANVISA	und	100
158	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, ideal para ser usado em dispenser, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Frasco de 5 litros. Com registro na ANVISA	fr	25
159	Sabonete líquido para mãos, neutro, com glicerina, fragrância erva doce	und	170



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

	– embalagem de 1 litro. REGISTRO NA ANVISA		
160	SACO CACHORRO QUENTE, material: plástico, aplicação: acondicionamento cachorro quente, altura:120 mm, largura:200 mm, transmitância: monolúcido- PACOTE COM 100 UNID	pct	110
161	Saco de papel branco para lanche, ideal para pipoca. Material higienizado, próprio para receber alimento. Tamanho 7,5 x 20Cm	pct	36
162	SACO DE PAPEL KRAFT NA CAPACIDADE DE 7,5KG Com 500 Unidades - SACO DE PAPEL KRAFT NA CAPACIDADE DE 7,5KG Com 500 Unidades	pct	83
163	SACO PARA CHUP CHUP material: plástico, aplicação: acondicionamento chup chup talheres, altura:5 cm, largura:23 cm - PACOTE COM 100 UNID	pct	260
164	Saco para lixo capacidade 100 litros, preto, pct com 100 uni	pct	300
165	Saco para lixo capacidade 200 litros, cor preta, REFORÇADO, pct com 100 unid.	pct	30
166	Saco para lixo capacidade 20 litros leitoso, pct com 100 unid	und	120
167	Saco para lixo capacidade 60 litros leitoso, pct com 100 unid	pct	180
168	SACO PLÁSTICO PARA HAMBÚRGUER, tamanho 20x14, com mínimo de 100 unidades	pct	30
169	Saco plástico reforçado para acondicionamento de lixo, confeccionado em resino termoplástico virgem ou reciclada, classe i (para acondicionamento de resíduos domiciliares), com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, fabricado de acordo com a ABNT-NBR 9191:2008, na cor branca, capacidade de 100 litros. Acondicionados em pacotes com 100 unidades.	pct	250
170	Saco plástico reforçado para acondicionamento de lixo, confeccionado em resino termoplástico virgem ou reciclada, classe i (para acondicionamento de resíduos domiciliares), com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, fabricado de acordo com a ABNT-NBR 9191:2008, na cor preta, capacidade de 30 litros. Acondicionados em pacotes com 100 unidades	pct	120
171	SAQUINHO DE PIPOCA PAPEL KRAFT 500g 19,5x10 C/500 und	pct	14
172	Suporte marrom para coador de café n° 103- Fabricados em polipropileno virgem, são atóxicos e fáceis de lavar. ALTURA 16,50 Centímetros-Largura13,00 Centímetros-COMPIMENTO 15,50Centímetros PESO 77,00 Gramas	und	45
173	Suporte para copo descartável de 200 ml formato cilíndrico, capacidade aproximada para 100 copos. Cor branca. Produto de 1ª qualidade. Fixação na parede. Acompanha buchas e parafusos. Diâmetro: 7,5 cm. Comprimento: 50 cm	und	2
174	Suporte para papel toalha/ toalheiro inter folha esmaltado para papel 2 dobras (23 x27), com fechadura em plástico, ASB, kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos, bem como chave. Dimensões: 18cm de altura x 24 cm de largura x 14,5cm de profundidade.	und	80



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

175	TECIDO OXFORD DIVERSAS CORES 100% POLIESTER - BRANCO, VERDE BANDEIRA, VERMELHO, PRETO E ROSA PINK E AZUL MARINHO	metro	150
176	Toalha de papel interfolhada, 02 dobras, cor natural, pct com 1000 folhas. Medida: 20x21cm	pct	830
177	Toalha de papel reciclado, 02 dobras, pct com 1000 folhas.	pct	150
178	Toalha Mesa Material: Algodão E Poliéster Formato: Retangular Comprimento: 2,20 M Largura: 1,60 M Características Adicionais: Borda Embainhada (Mínimo 42% Algodão)	und	15
179	Travessa oval Aço Inox rasa 60 cm	und	40
180	Vassoura de pelo fino sintético	und	18
181	Vassoura de plástico nylon macia	und	22
182	Vassoura gari, 50 cm, cabo longo reforçado.	und	200
183	Vassoura Limpa Teto Ajustável C/cabos Comprimento 2,50 Mt	und	3
184	4 Vassoura piaçava n°.05, Base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabelo deve ser de 16 cm, cerdas medindo aproximadamente 140 mm de comprimento e 5 mm de largura de 1 mm de espessura. O cabo deverá ter 1,2 cm de diâmetro.	und	80
185	Vassoura piaçava n°. 5 - Vassoura piaçava n°. 5	und	35
186	Vassoura tipo vasculho, material cerdas: sisal, material cabo: madeira, aplicação: limpeza teto, comprimento cabo:300 cm	und	54
187	Vassourinha sanitária plástica resistente	und	10

### 6— JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será parcelada, em julgamento unitário para atendimento ao princípio do parcelamento definido no Art. 47 da Lei 14.133/2021.

### 7— CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações, como ocorre em todo exercício financeiro, para evitar a paralização das funções essenciais desenvolvidas pela Prefeitura. Não há contratações interdependentes visto que não há previsão de execução de outros serviços/produtos complementares daqueles já listados na planilha orçamentária.

### 8— PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado não possui plano anual de contratação vigente para o exercício de 2024. O objeto em questão está alinhado com o planejamento de contratações previstas para execução futura, respeitando-se a disponibilidade financeira do momento.

### 09- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por licitação do tipo “menor preço”, na modalidade “pregão eletrônico”, com ampla concorrência, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

### 10—IMPACTOS AMBIENTAIS



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

É obrigação da Contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

### **11— VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A solução da demanda na forma apresentada neste ETP é viável do ponto de vista técnico, além de atender os princípios da razoabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Santa Cruz do Escalvado, 28 de novembro de 2024.

---

Geisa de Paula Lima Almeida  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



# MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atendimento a todas as Secretarias Municipais do município de Santa Cruz do Escalvado/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

item	Descrição	und	Qnt	Valor unit.	Valor Total
1	Acendedor para fogão a gás de alumínio e plástico, acionamento por tecla, gera faísca, não gera chama, tamanho aprox.: 22 cm x 2,5 cm sem preferência de cor, selo do INMETRO. Embalagem com 1 unidade	und	70	24,87	1.740,90
2	Ácido muriático composição ácido clorídrico em meio aquoso. (HCl + H <sub>2</sub> O) princípio ativo 10,5%, frasco 1 litro.	und	65	9,05	588,25
3	Água Mineral natural, galão de 20 litros, menor teor de sódio tipo de embalagem pet.	und	70	16,47	1.152,90
4	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Galão de 5 litros. Com registro na ANVISA	und	480	12,28	5.894,40
5	Água sanitária composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo mínimo: 2,00 % a 2,5 % p/p, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, com embalagem (verde escuro) de 1 litro. Com registro na ANVISA	und	130	2,13	276,90
6	Álcool 92,8%, cx com 12 unidades, garrafa de 1 litro. Com registro na ANVISA	caixa	5	83,38	416,90
7	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes - Embalagem de 01 litro. - Tipo: Etílico Hidratado Aplicação: Limpeza Concentração: 92,8°Inpm Embalagem de 01 litro.	und	540	7,31	3.947,40



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

	Com registro na ANVISA				
8	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes - Galão de 05 litros - Tipo: Etilico Hidratado Características Adicionais: Gel, Concentração: 70%. Galão de 05 litros Com registro na ANVISA	und	350	47,22	16.527,00
9	ALCOOL HIDRATADO EM GEL, 70° INPM, EMBALAGEM DE 500G. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO, ÁGUA, CARBOMETRO E NEUTRALIZANTE. Com registro na ANVISA	und	60	8,19	491,40
10	Álcool líquido, etílico hidratado, 70% INPI. Embalagem de 1 litro. Com registro na ANVISA	und	80	12,65	1.012,00
11	Amaciante de roupa concentrado solúvel em água, aspecto físico líquido viscoso. Composição: sal de amônio, coadjuvante, fragrância, corante e água. Com tampa abre e fecha de rosquear. Na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, validade, modo de usar, advertências e número de registro junto à ANVISA. Embalagem de 2 litros	und	170	6,72	1.142,40
12	Assadeira Retangular de alumínio alta-Altura 6,1 cm, largura 27,1 cm, comprimento 43,9 cm.	und	25	96,33	2.408,25
13	AVENTAL TIPO AÇOUGUEIRO, DE NAPA, REFORÇADO, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA PARA FECHAMENTO, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRONICA. COR BRANCA. MEDIDAS: 1,20X0,61CM.	und	200	15,91	3.182,00
14	Bacia de Plástico Redonda com Tampa 3,6 L, 6 L ou 10 L, BACIA DE PLÁSTICO REDONDA COM TAMPA TRITEC, a bacia redonda de plástico conta com tampa e alças para maior facilidade no manejo. ideal para sua casa ou empresa, a bacia conta com uma alta capacidade, o que permite o armazenamento adequado de variadas quantidades e tipos de alimentos	und	50	23,05	1.152,50
15	Balde plástico, capacidade 10 litros, flanges com alça	und	22	6,61	145,42
16	Balde plástico, capacidade 20 litros, flanges com alça	und	20	11,62	232,40
17	Balde reforçado com alça, material: plástico, tamanho: médio, material alça: arame galvanizado, capacidade:12 l, cor: preta	und	90	11,59	1.043,10
18	Bandejas redondas em aço inox com antiderrapante, rígidas, com cerca de 40 cm de diâmetro.	und	35	64,66	2.263,10
19	Bebedouro de Garrafão Coluna Prata /inox 110v.	und	3	738,15	2.214,45



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

	Suporta galões de 10 e 20 litros Medida (LxAxP/cm) 32 x 98 x 33 cm, Peso Líquido (Kg)12,8 Kg, Potência (W)90w, Voltagem 110V Água Gelada, Natural Água Gelada por Hora (Litros/hora) 1,28 Litros/H, Capacidade do Reservatório (L) 2 Litros				
20	Bico De Mangueira Alta Pressão Esguicho Regulável Lavo Jato Fabricado em lato trefilado que aumenta a conservação contra impactos e corrosões. Adaptação para mangueira 1/2" com bicos de metal para aperto	und	45	6,83	307,35
21	Borracha Silicone Panela de Pressão – 7,0 Litros	und	20	3,78	75,60
22	Borrifador Material: Plástico Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador Capacidade: 500 ML	und	50	6,02	301,00
23	Bota emborrachada cano curto, nº 36 a 43, cor preta com fita amarelo e material resistente.	pares	54	50,30	2.716,20
24	Bota emborrachada cano longo, nº 38 a 44, cor preta com fita amarelo e material resistente.	pares	12	44,95	539,40
25	Bota emborrachada cano longo, nº 38 a 44	pares	90	43,10	3.879,00
26	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº40 Alumínio Fundido Batido Grande, Grossa e Resistente No40 - Super Polidas com Tampa	und	15	174,9 1	2.623,65
27	Caixa de isopor térmica tamanho: 100 L.	und	18	107,5 2	1.935,36
28	Caixa Multiuso com Tampa Branca – 25 litros, produzida em plástico polipropileno. Ideal na armazenagem e transporte de alimentos e diversos. Material lavável de alta rigidez e altamente higiênico. Utilizado em cozinhas industriais, restaurantes, hotéis, entre outros estabelecimentos.	und	25	50,33	1.258,25
29	Caixa térmica 34 L, azul, com alça, tamanho: comp., largura: 30, altura 41, parte interna e externa: Polipropileno, isolamento térmico em poliestireno expandido, tampa em polietileno.	und	8	75,83	606,64
30	Canecão de Alumínio, com capacidade para 2 litros, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	und	39	18,29	713,31
31	Carrinho para coleta de lixo tipo prefeitura, fabricado em aço carbono com chapa reforçada de #1,5 mm. Capacidade para 100 Litros. Equipado com 2 rodas pneumáticas (com câmara) 325x 8", com rolamento de rolete em eixo maciço de aço. Possui 110 cm de altura, 60 cm de largura. -Medidas: 60 x 110 cm (LxA) -Peso: 28 Kg -Capacidade de carga: 100 Litros -Tipo de roda: 2 rodas pneumáticas 325x 8" -Material: Aço carbono -Cores: verde -Pintura: epóxi	und	20	1.110, 74	22.214,80
32	Cloro, teor de cloro ativo 3% a 3,5%- Frasco de 1 litro. Registro na ANVISA	und	40	3,70	148,00



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

33	Coador para café em tecido flanelado, 100% algodão, com costura dupla, cor branca, com cabo de madeira. Tam. Grande	und	170	4,72	802,40
34	Colher de mesa para refeição, corpo em aço inoxidável, cabo em polipropileno (dúzias).	Dúzia	71	2,82	200,22
35	Colher de plástico para refeição, descartável, c/ 50 und.	pct	230	2,65	609,50
36	Colher de plástico para sobremesa, descartável, c/ 50 und.	und	180	3,41	613,80
37	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável Comprimento: 60 CM Tipo: Concha	Und	20	43,43	868,60
38	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável Comprimento: 60 CM Tipo: Escumadeira	und	25	38,16	954,00
39	Copo descartável 400ml, transparente, Pp Liso, mais resistente, cx. C/1.000un. Copo plástico em polipropileno pp.	caixa	5	179,68	898,40
40	Copo descartável em poliestireno para líquido, padrão ABNT-NBR em vigor, com capacidade para 200ml, isento de bolhas, furos, rachaduras ou deformações. Caixa contendo 30 pcts com 100 und, perfazendo 3.000 und. .	caixa	240	139,13	33.391,20
41	Copo de vidro liso,300 ml. cx com 12 unidades	caixa	13	67,47	877,11
42	Copo plástico descartável para água, atóxico, caixa contendo 30 pcts com 100 und, perfazendo 3.000 und, com capacidade par 200 ml cada und, gramatura de 220g/ cento.	caixa	10	152,40	1.524,00
43	Copos de vidro, americano, 190 ml, cx com 12 unidades.	caixa	8	24,40	195,20
44	Corda em aço para varal com 10 metros, produzido em aço revestido em PVC.	und	30	2,95	88,50
45	Desengraxante líquido, galão com 50 litros - Indicado para: lavar motores, chassis, rodas e partes de borracha, de carrocerias de madeiras, equipamentos pesados, limpeza de óleos e graxas. Com registro da ANVISA	galão	50	209,77	10.488,50
46	Desentupidor de Vaso Sanitário DSR Cabo Plástico 60CM propriamente fabricado para a utilização no banheiro com um cabo maior evitando contato com a água.	und	37	8,19	303,03
47	Desincrustante Líquido LIMPA BAÚ – galão de 50 litros. Com registro na ANVISA	und	30	215,97	6.479,10
48	Desinfetante líquido, com ação germicida bactericida, fragrância eucalipto ou erva doce-garrafa de 02L. Registro na ANVISA	garrafa	550	6,97	3.833,50



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

49	Desodorizador/ aromatizador/ neutralizador de odores para ambientes, em forma aerosol, não contendo CFC – clorofluorcarbono. Registro no MS, embalagem contendo nome do fabricante, data fabricação/ validade, fragrância lavanda. Frasco contendo 400 ml. Com registro na ANVISA	und	40	14,74	589,60
50	Desodorizador/ aromatizador/ neutralizador de odores para ambientes, em forma aerosol, não contendo CFC - clorofluorcarbono. Registro no MS, embalagem contendo nome do fabricante, data fabricação/ validade, fragrância lavanda/jasmin/talco. Frasco contendo 400 ml. Com registro na ANVISA	frasco	230	13,13	3.019,90
51	Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. Essência: Eucalipto Aspecto Físico: Em Pedra Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso sanitário. Com registro na ANVISA	und	200	1,61	322,00
52	Detergente automotivo, concentrado, neutro, galão de 50 litros. Com registro na ANVISA	und	30	270,00	8.100,00
53	Detergente líquido para louças, neutro 500 ML. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvante, sequestrante, conservante, espessante, corante, perfume e água, contendo tensoativo biodegradável, embalagem contendo composição, nome do fabricante e prazo de validade de no mínimo 18 meses contados retroativamente da data de entrega do produto, registro na ANVISA. Referência de marca YPÊ, LIMPOL, devendo o produto cotado apresentar desempenho igual ou superior	und	2350	1,66	3.901,00
54	Detergente líquido para louças, neutro. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvante, sequestrante, conservante, espessante, corante, perfume e água, contendo tensoativo biodegradável, embalagem contendo composição, nome do fabricante e prazo de validade de no mínimo 18 meses contados retroativamente da data de entrega do produto, Registro na ANVISA, devendo o produto cotado apresentar desempenho igual ou superior. Frasco de 500 ml	frasco	500	1,81	905,00
55	Detergente pastoso de pinho, galão de 5l, para limpeza de ambientes uso geral. Com registro na ANVISA	und	25	35,55	888,75
56	DISPENSER HIGIENIZADOR PARA SABONETE LIQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL COM RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO DE ATÉ 800ML - DISPENSER HIGIENIZADOR PARA SABONETE LIQUIDO OU ÁLCOOL EM	und	72	34,95	2.516,40



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

	GEL COM RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO DE ATÉ 800ML				
57	Dispenser para papel higiênico, super resistente, trava de segurança e sistema de alavanca para facilitar o uso. Composição: Polipropileno, em plástico resistente e na cor branca. Visor frontal para o nível de papel. Reposição fácil. Dispenser com capacidade para rolo de até 500 metros. DIMENSÕES: 27,5 x 28,5 x 12 cm.	und	50	39,19	1.959,50
58	DISPENSER POUPADOR DE COPOS DE ÁGUA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Copo água 150 ou 200 ML. Capacidade para 100 copos. Cor: Branco. MEDIDAS Altura: 692mm. Largura: 143mm. Profundidade: 194mm.	und	48	44,76	2.148,48
59	Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável Capacidade: 20 Pratos Características Adicionais: Compartimento Talheres, Xícaras, Copos E Diversos	und	31	68,33	2.118,23
60	ESCOVA DE NYLON OVAL PLASTICA SEM CABO PARA LAVAGEM DE ROUPAS	und	40	2,65	106,00
61	Escova oval plástica para lavar roupas	und	20	2,92	58,40
62	Escova para limpeza com cerdas de nylon para limpeza de instrumentais cirúrgicos. Plástico resistente e antiderrapante; escova para limpeza com cerdas de nylon nas duas extremidades, sendo que uma das extremidades, tem três fileiras de cerdas para descontaminação completa e a outra extremidade contém uma fileira única de cerdas para descontaminação delicada e fina. Possui cabo antiderrapante com 17,78 cm de comprimento, com finalidade para limpeza geral de instrumentais cirúrgicos, cabo em plástico resistente tipo polipropileno/poliuretano e antiderrapante	und	30	4,28	128,40
63	Esfregão master, vassoura de lavar carro, COM CABO DE MADEIRA, para limpeza de: ônibus, baú, caminhão. Produzido com uma base plástica rígida com cerdas de nylon e uma espuma que ajuda reter o sabão. Suas cerdas são macias e não causam danos ao veículo, com riscos e marcas na pintura. A espuma entre a base e as cerdas, auxilia na retenção do produto o que ajuda tanto na agilidade em limpar quanto na economia do produto, rendendo muito mais. Possui furação interna que permite jorrar água entre as cerdas. CARACTERÍSTICAS: Esfregão Master; Cerdas feitas de PET reciclado; Produtos ecologicamente corretos; Cabo: 2 METROS X 28 mm (Cabo GROSSO); Medida da vassoura; 30x9x6	und	50	47,22	2.361,00
64	Esponja de espuma para lavar vasilha, resistente,	und	410	2,01	824,10



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

	dupla face (amarelo verde).				
65	Esponja de lã de aço carbono, fardo c/ 10 sacos de 14 embalagens. (10 x 14 x 8). A embalagem individual deverá ter 60 gramas	fardo	20	35,48	709,60
66	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	und	450	1,99	895,50
67	Faca de mesa para refeição, corpo em inoxidável, cabo em polipropileno (dúzia)	dúzia	6	36,52	219,12
68	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Polietileno Comprimento Lâmina: 15 CM Comprimento Cabo: 15 CM Largura Lâmina: 5 CM Aplicação: Cortar Carne Tipo: Fio Liso Cor Cabo: Branca	und	42	16,94	711,48
69	Filtro de papel para café n° 103 com 30 unidades	und	130	3,86	501,80
70	Filtro purificação água, material: elemento triplo. Filtração, vazão mínimo de 50l, características adicionais: manta. Polipropileno, dolomita, carvão Ativado prata, • atende as exigências legais sobre fornecimento de água conforme lei 6514 NR 18 E NR 24. Para Bebedouro industrial BF 25 e 100 L.	und	35	143,01	5.005,35
71	Forro Mesa Formato: Retangular Comprimento: 3,20 M Largura: 1,80 M Cor: Variada Características Adicionais: Não Absorve Líquidos / Impermeável	und	17	20,29	344,93
72	Frasco para álcool em gel pet com válvula pump de 500 ml, plástico transparente, com bico de pato	und	190	12,84	2.439,60
73	Frigideira Material: Aço Inoxidável Tipo: Funda Diâmetro: 24 CM Material Cabo: Aço Inoxidável Características Adicionais: Com Tampa, antiaderente.	und	29	43,69	1.267,01
74	Garfo de mesa para refeição, corpo em aço inoxidável, cabo em polipropileno. (dúzia)	dúzia	11	26,41	290,51
75	Garfo de plástico descartável p/ refeição. c/ 50 unid. - Garfo de plástico descartável p/ refeição. c/ 50 unid.	pct	340	5,72	1.944,80
76	Garfo de plástico descartável p/ sobremesa. c/ 50 unid. - Garfo de plástico descartável p/ sobremesa. c/ 50 unid.	pct	80	3,53	282,40
77	Garrafão térmico, com torneira, material espuma de polietileno e dupla camada de pead, aplicação líquidos quentes e frios, características adicionais botijão térmico com tripé retrátil, tampa rosquiável. Capacidade 12 litros	und	16	151,63	2.426,08
78	Garrafa térmica Magic PUMP (pressão), de plástico, cor preta. Capacidade: 2 L, com alça, Cor: Preto	und	42	83,57	3.509,94



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

79	Garrafa térmica na cor preta; de rosca; corpo em polipropileno; ampola em vidro soprado, devendo estar de acordo com a nbr 13282; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno; tipo copo; com alça lateral; lisa, garantia de conservação. Capacidade de 1 litro	und	15	30,58	458,70
80	Garrafa térmica tipo botijão, Capacidade para 5L, em material resistente de boa qualidade, cor: vermelha ou azul	und	5	49,57	247,85
81	Guardanapo de papel descartável 24x22 cm, embalagem com 50 unidades. Resistente, macio e alto poder de absorção, 100% celulose	pct	50	1,48	74,00
82	Guardanapo De Papel Largura: 33,50 CM Comprimento: 33,50 CM Cor: Branca Tipo Folhas: Dupla Características Adicionais: Extra Macio Pacote com 50 folhas.	pct	120	6,25	750,00
83	Hipoclorito de cálcio, cloro granulado com 70% de cloro ativo. Balde com 10 Kg. Com registro na ANVISA	balde	15	129,88	1.948,20
84	Inseticida em aerosol, a base de água, inodoro, baixa toxicidade, sem CFC, embalagem metálica contendo 300 ml.	und	20	11,39	227,80
85	Isqueiro Max, acende 3000 vezes, com selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. M	und	130	4,58	595,40
86	Jarra de vidro capacidade para 1 litro	und	5	26,60	133,00
87	Jarra de vidro capacidade para 2 litros	und	5	34,01	170,05
88	Jarra Material: Plástico Capacidade: 02litros Modelo: Com Tampa E Alça Aplicação: Água/Suco Características Adicionais: Lisa, com Tampa	und	20	16,30	326,00
89	Jogo de Copos para água ou suco em vidro 300 ml, Cx com 6	und	10	45,23	452,30
90	Jogo Xícaras Café Brancas Com Pires 12 Peças Porcelana 80ml, caixa contendo: - 6 Xícaras de café- 6 pires Sua capacidade é de 80 ml cada xícara e suas dimensões são: Xícara: Altura 5,5cm x Diâmetro 6,0 cm Pires: Altura 3 cm x Diâmetro 11 cm.	caixa	10	121,84	1.218,40
91	LAMPADA DE LED BULBO 30W, 2400 LUMENS - LAMPADA DE LED BULBO 30W, 2400 LUMENS	und	100	16,06	1.606,00
92	LAMPADA DE LED BULBO 50W, 6.500K BRANCA FRIA, 4.000 LUMENS - LAMPADA DE LED BULBO 50W , 6.500K BRANCA FRIA , 4.000 LUMENS	und	70	13,26	928,20
93	Limpador desengordurante para cozinha, 500ml, com registro na ANVISA	und	20	4,51	90,20



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

94	Limpador multi-uso, perfumado, para limpeza de todas as superfícies. “Veja” marca citada apenas como referência, devendo o produto cotado, ter desempenho igual ou superior. 500 ml. Com registro na ANVISA	und	435	3,61	1.570,35
95	Lixeira com pedal e recipiente plástico 25litros	und	55	27,00	1.485,00
96	Lixeira inox,5 litros, com pedal e balde removível.	und	5	58,04	290,20
97	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 50 L Tipo: Com Tampa Características Adicionais: Suporte Metálico, Dimensões 75 X 37 X 43 Cm (A X L Aplicação: Coleta De Lixo	und	45	139,80	6.291,00
98	Lixeira plástica cesto lixo para escritório, material: plástico, capacidade mínima :15 l, características adicionais: sem tampa cor preta	und	100	23,03	2.303,00
99	Lixeira plástica com tampa e pedal capacidade 45 a 50, aproximadamente 60 cm de altura em polipropileno.	und	35	105,75	3.701,25
100	Lixeira plástica com tampa e pedal capacidade de 10 litros.	und	55	11,04	607,20
101	Lixeira plástica p/ banheiro s/ tampa Lixeira, material: plástico, capacidade:9 l, tipo: telada, diâmetro:25 cm, altura:28 cm	und	150	6,37	955,50
102	Luva confeccionada Látex Natural - antiaderente, forrada, curta. Amarela ou verde. Tamanhos: P, M, G.	pares	50	6,25	312,50
103	Luva de raspa de couro, cinza, cano curto, reforço interno em raspa, tanto na palma como também na face palmar dos dedos.	pares	1500	11,70	17.550,00
104	Luva de segurança confeccionada em PVC, verde escuro, revestimento interno em suporte têxtil de algodão; palma, dedos e dorso.	pares	1500	25,44	38.160,00
105	Luva para limpeza longa, de plástico resistente para limpeza tamanho M, referência Mucambo ou outra de qualidade superior.	par	100	4,60	460,00
106	Luva segurança, material: borracha nitrílica, tamanho: P,M,G, aplicação: segurança, proteção individual e limpeza, características adicionais: flocada, Palma antiderrapante, alto relevo, isenta de proteínas do látex (não provoca alergia em pessoas sensíveis à borracha natural)espessura:0,28 mm, comprimento:32 cm, modelo: cano médio, cor: verde	par	200	8,57	1.714,00
107	Mangueira Jardim Antitorção Emborrachada Preta 1/2 – 25m Mangueira anti torção super resistente água e ar!! Rolo com 25 METROS. Mangueira super resistente não torce não fecha restringindo a passagem de água e ar. Medida de 1/2, espessura 3	rolo	32	116,94	3.742,08



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

	mm com trançado de fios super resistente.				
108	Máscara respiratória com válvula, descartável, dobrável. Cor azul Caixa C/ 50 unidade oferece proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos. O elástico e clipe nasal acoplado mantém o respirador firme e ajustado à face do usuário, auxiliando na vedação e desempenho do respirador. além disso, possui uma válvula de exalação que facilita a exalação e reduz o calor dentro do respirador. Embalado individualmente	caixa	30	37,17	1.115,10
109	Multi inseticida. Ingredientes ativos: imiprotina 0,020%; permetrina 0,050%; esbiotrina 0,100%; solvente, antioxidante, emulsificante, veículo, propelentes e mascarante. Aerosol Inseticida, tipo:tipo piretróide. Com registro na ANVISA	und	70	12,82	897,40
110	oculos de Proteção EPI Segurança, constituído de armação e visor em policarbonato com meia borda superior e meia proteção nas bordas. as hastes do tipo espátula são confeccionadas do mesmo material da armação. Tratamento da lente: Anti-risco e Anti-embaçante. Tamanho: Único. Cor da lente: Incolor. Para Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais. Óculos de proteção visual.	und	50	13,50	675,00
111	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Poliestireno Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 80 CM Comprimento: 28 CM Largura: 28 CM Altura: 81 CM Aplicação: Limpeza	und	35	7,84	274,40
112	Panela de pressão segura de 7 Litros	und	16	171,33	2.741,28
113	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar, recuperada de primeira viagem, lavado e alvejado, isento de rasgos e outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Largura mínima de 72cm, mínimo de 78 cm, trama mínima de 9 fios/cm. Apresentar amostras.	und	470	5,42	2.547,40
114	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA XADREZ Grande costurado duplo Dimensões: 30X55Cm	und	220	7,32	1.610,40
115	Pano de prato, material algodão, comprimento 68 cm, largura 40 cm.	und	220	3,21	706,20
116	Pano limpeza, perfurado, material:100% em fibra de viscosa, látex sintético, largura:33 cm, características adicionais: microperfurado gramatura 41g/m2/multiuso, aplicação: uso geral, cor: verde/azul. Com 5 unidades	pct	40	6,63	265,20



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

117	Pano para limpeza, 100 % algodão, cor amarela ouro em tecido flanelado dos dois lados, medidas de 0,38 x 0,48 cm, com acabamento nas laterais em overloque.	und	440	5,03	2.213,20
118	Pano prato, material: algodão alvejado, comprimento:68 cm, largura:40 cm, cor: diversas (estampado), características adicionais: alto nível de absorção	und	400	4,52	1.808,00
119	Pá para lixo plástico, não tóxica, com 17 cm de abertura para recolhimento de lixo, cabo longo de madeira de 82,5 cm de comprimento, revestido em material plástico, com ponteira plástica com orifício para pendurar. Referência de marca Condor, devendo o produto cotado apresentar desempenho igual ou superior, produto não perecível.	und	20	7,47	149,40
120	PAPEL ALUMÍNIO, material: alumínio, comprimento:7,50 m, largura:30 cm, apresentação: rolo	und	160	4,71	753,60
121	Papel alumínio, rolo, medida 45 cm x 7,5 m	rolo	10	5,24	52,70
122	Papel higiênico, picotado, macio, neutro, folha dupla, não alérgico, não reciclado, cor branca, com capacidade de absorção compatível com o uso, evitando esfarelamento, quanto a impermeabilidade, medindo aproximadamente 10 cm x 30 m, alvura mínima 80%. Fardo com 64 rolos	fd	365	125,19	45.694,35
123	Papel Higiênico rolo com medindo 8 cm de largura X 300m de comprimento, pct c/8 rolos, branco, folha simples, econômico. Excelente maciez, alta absorção e oferece máxima suavidade.	pct	50	58,41	2.920,50
124	Papel toalha branco composto de 100% de fibras celulósicas. Embalagem de 2 rolos de 60 toalhas de 21.5 cm x 20.0 cm cada rolo.	pct	20	5,09	101,80
125	Pedra sanitária contendo agente bactericida com suporte plástico para fixar ao vaso sanitário com várias fragrâncias. Registro na ANVISA. Fragrância lavanda.	und	20	1,80	36,00
4.24 8,30 126	PLÁSTICO FILME PVC – Rolo Transparente - Bobina 28cm X 100	rolo	170	24,99	4.248,30
127	Porta detergente bucha e sabão com escoamento	und	44	7,77	341,88
128	POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM TAMPA 105X50 MM pote alimentos, material: plástico, capacidade:250 ml, características adicionais: descartável, com tampa, plástico resistente, atóxi, Aplicação: acondicionamento de alimentos EMBALAGEM COM 50	pct	160	17,30	2.768,00



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

129	Prato cumbuca de isopor, fundo 23 cm diâmetro C/ 20 unid	pct	100	9,98	998,00
130	Prato cumbuca e isopor, fundo, 15 cm diâmetro C/ 20 unid	pct	100	12,07	1.207,00
131	Prato de plástico, Fundo descartável para refeição, 21 cm C/10 unid	pct	200	6,00	1.200,00
132	Prato de plástico, Fundo descartável para sobremesa, 15 cm C/ 10 unid	pct	200	1,70	340,00
133	Prato de plástico, Raso descartável para refeição, 21 cm C/ 10 unid.	pct	200	7,40	1.480,00
134	Prato de plástico, Raso descartável para sobremesa, 15 cm c/ 10und	pct	200	1,56	312,00
135	Prato de vidro para refeição resistente a impactos e pequenas quedas. Sendo de vidro temperado, podendo ir ao micro-ondas, freezer e geladeira e uso em lava louças, na cor transparente	und	30	8,75	262,50
136	Prato fundo para refeição descartável; polipropileno; medindo 23cm de diâmetro; embalado em pacotes com 10 unidades; sem divisão; cor branca, em conformidade c / as normas abnt	und	550	3,73	2.051,50
137	Prato fundo, tipo cumbuca, plástico poliestireno atóxico, descartável, aprox 15 cm de diâmetro (boca), aprox 4,5 cm de profundidade, branco, pigmento atóxico, pacotes c/ 10 unidades, suporta max 100° c, em conformidade c/ as normas ABNT.	pct	300	4,67	1.401,00
138	PRATO RASO DE CERAMICA BRANCO BUFFET	und	30	10,13	303,90
139	PRATO RASO PARA REFEIÇÃO DESCARTAVEL 23 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES	pct	150	3,79	568,50
140	Prato raso para refeição descartável; polipropileno; medindo 15cm de diâmetro; embalado em pacotes com 10 unidades; sem divisão; cor branca, em conformidade c/ as normas ABNT.	pct	150	2,59	388,50
141	Prato sobremesa raso, descartável; polipropileno; medindo 15cm de diâmetro; embalado em pacotes com 10 unidades; sem divisão, em conformidade c/ as normas ABNT.	pct	150	3,43	514,50
142	Pregador De Roupa Material: Madeira Modelo: Modelo Em "I" Características Adicionais: Com Mola Pacote com 12 unidades	pct	180	2,22	399,60
143	Ralador de cozinha 4 faces inox - Ralador de cozinha 4 faces inox	und	30	15,64	469,20
144	Refil Odorizador De Ambientes Apresentação: Aerosol Fragrância: Ares De Verão Capacidade De Spray: 300 ML Aplicação: Aparelho Odorizador	und	50	10,27	513,50



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

145	Refil para purificador de água Latina, compatível, P355/pa 355	und	5	70,00	350,00
146	Refil para repelente elétrico líquido - Refil para repelente elétrico líquido	und	200	19,39	3.878,00
147	Registro gás completo fogão alta pressão c/ mangueira 2 m.	und	35	35,11	1.228,85
148	Repelente Elétrico Líquido Aparelho + Refil 35ml.O Repelente elétrico líquido repele pernilongos e mosquitos, inclusive o da dengue, Zika Vírus e Chikungunya (da espécie Aedes Aegypti) por até 45 noites proporcionando uma noite de sono tranquila, sem a necessidade de trocar o refil. Deve ser plugado a uma tomada e dura por até 45 noites, considerando o uso na regulagem mínima durante 8 horas por noite. É de fácil uso e pode ser usado em qualquer cômodo da casa.: Ingrediente Ativo, Solventes, Antioxidante.	und	50	15,60	780,00
149	Rodinho de Pia, limpar pia, vidros, box, bancadas de pedra, Comprimento: 20cm   Largura: 15cm   Altura: 2,5cm	und	45	5,07	228,15
150	Rodo 40 cm, plástico, borracha dupla	und	20	7,55	151,00
151	Rodo, com cabo de madeira plastificado com rosca, suporte plástico medindo 40 cm, borracha dupla	und	80	7,55	604,00
152	Rodo de Plástico 70 cm	und	25	21,18	529,50
153	Sabão em barra consistente, sem corante. Referência Alpes ou Ipê ou outra comprovadamente superior, cx com 50 unid. Com registro na ANVISA	Caixa	4	90,29	361,16
154	Sabão em pó, com alvejante, sem adição de amaciante, referência Omo ou outra comprovadamente superior. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. Com registro na ANVISA	caixa	430	9,85	4.235,50
155	Sabão em pó, sem alvejante, sem adição de amaciante, referência Omo ou outra comprovadamente superior, pct de 5 kg. Com registro na ANVISA	und	40	16,66	666,40
156	Saboneteira/ dispenser para sabonete líquido em plástico ASB com reservatório para 900 ml, com fechadura, chave em plástico ASB, KIT com afixação para parede contendo buchas e parafusos. Dimensões: 29 cm9 altura) x 11 cm (profundidade)	und	70	28,81	2.016,70
157	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem	und	100	21,44	2.144,00



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

	deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Frasco de 5 litros. Com registro na ANVISA				
158	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, ideal para ser usado em dispenser, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Frasco de 5 litros. Com registro na ANVISA	fr	25	21,62	540,50
159	Sabonete líquido para mãos, neutro, com glicerina, fragrância erva doce – embalagem de 1 litro. REGISTRO NA ANVISA	und	170	5,35	909,50
160	SACO CACHORRO QUENTE, material: plástico, aplicação: acondicionamento cachorro quente, altura:120 mm, largura:200 mm, transmitância: monolúcido- PACOTE COM 100 UNID	pct	110	3,83	421,30
161	Saco de papel branco para lanche, ideal para pipoca. Material higienizado, próprio para receber alimento. Tamanho 7,5 x 20Cm	pct	36	4,04	145,44
162	SACO DE PAPEL KRAFT NA CAPACIDADE DE 7,5KG Com 500 Unidades - SACO DE PAPEL KRAFT NA CAPACIDADE DE 7,5KG Com 500 Unidades	pct	83	99,45	8.254,35
163	SACO PARA CHUP CHUP material: plástico, aplicação: acondicionamento chup chup talheres, altura:5 cm, largura:23 cm - PACOTE COM 100 UNID	pct	260	4,70	1.222,00
164	Saco para lixo capacidade 100 litros, preto, pct com 100 uni	pct	300	53,86	16.158,00
165	Saco para lixo capacidade 200 litros, cor preta, REFORÇADO, pct com 100 unid.	pct	30	47,15	1.414,50
166	Saco para lixo capacidade 20 litros leitoso, pct com 100 unid	und	120	45,64	5.476,80
167	Saco para lixo capacidade 60 litros leitoso, pct com 100 unid	pct	180	69,81	12.565,80
168	SACO PLÁSTICO PARA HAMBÚRGUER, tamanho 20x14, com mínimo de 100 unidades	pct	30	4,37	131,10
169	Saco plástico reforçado para acondicionamento de lixo, confeccionado em resino termoplástico virgem ou reciclada, classe i (para acondicionamento de resíduos domiciliares), com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, fabricado de acordo com a	pct	250	43,14	10.785,00



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

	ABNT-NBR 9191:2008, na cor branca, capacidade de 100 litros. Acondicionados em pacotes com 100 unidades.				
170	Saco plástico reforçado para acondicionamento de lixo, confeccionado em resino termoplástico virgem ou reciclada, classe i (para acondicionamento de resíduos domiciliares), com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, fabricado de acordo com a ABNT-NBR 9191:2008, na cor preta, capacidade de 30 litros. Acondicionados em pacotes com 100 unidades	pct	120	35,88	4.305,60
171	SAQUINHO DE PIPOCA PAPEL KRAFT 500g 19,5x10 C/500 und	pct	14	26,23	367,22
172	Suporte marrom para coador de café nº 103- Fabricados em polipropileno virgem, são atóxicos e fáceis de lavar. ALTURA 16,50 Centímetros- Largura 13,00 Centímetros-COMPRIMENTO 15,50 Centímetros PESO 77,00 Gramas	und	45	8,95	402,75
173	Suporte para copo descartável de 200 ml formato cilíndrico, capacidade aproximada para 100 copos. Cor branca. Produto de 1ª qualidade. Fixação na parede. Acompanha buchas e parafusos. Diâmetro: 7,5 cm. Comprimento: 50 cm	und	2	47,97	95,94
174	Suporte para papel toalha/ toalheiro inter folha esmaltado para papel 2 dobras (23 x27), com fechadura em plástico, ASB, kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos, bem como chave. Dimensões: 18cm de altura x 24 cm de largura x 14,5cm de profundidade.	und	80	26,50	2.120,00
175	TECIDO OXFORD DIVERSAS CORES 100% POLIESTER - BRANCO, VERDE BANDEIRA, VERMELHO, PRETO E ROSA PINK E AZUL MARINHO	metro	150	22,89	3.433,50
176	Toalha de papel interfolhada, 02 dobras, cor natural, pct com 1000 folhas. Medida: 20x21cm	pct	830	7,57	6.283,10
177	Toalha de papel reciclado, 02 dobras, pct com 1000 folhas.	pct	150	17,99	2.698,50
178	Toalha Mesa Material: Algodão E Poliéster Formato: Retangular Comprimento: 2,20 M Largura: 1,60 M Características Adicionais: Borda Embainhada (Mínimo 42% Algodão)	und	15	78,20	1.173,00
179	Travessa oval Aço Inox rasa 60 cm	und	40	97,16	3.886,40
180	Vassoura de pelo fino sintético	und	18	11,72	210,96
181	Vassoura de plástico nylon macia	und	22	12,38	272,36



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

182	Vassoura gari, 50 cm, cabo longo reforçado.	und	200	32,37	6.474,00
183	Vassoura Limpa Teto Ajustável C/cabos Comprimento 2,50 Mt	und	3	26,03	74,09
184	4 Vassoura piaçava nº.05, Base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabelo deve ser de 16 cm, cerdas medindo aproximadamente 140 mm de comprimento e 5 mm de largura de 1 mm de espessura. O cabo deverá ter 1,2 cm de diâmetro.	und	80	19,44	1.555,20
185	Vassoura piaçava nº. 5 - Vassoura piaçava nº. 5	und	35	16,50	577,50
186	Vassoura tipo vasculho, material cerdas: sisal, material cabo: madeira, aplicação: limpeza teto, comprimento cabo:300 cm	und	54	15,03	811,62
187	Vassourinha sanitária plástica resistente	und	10	3,50	35,00

2.1. Os valores estimados foram obtidos através da média dos preços apurados através da plataforma licitar digital e Banco de Preços.

### 3.JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição dos produtos se faz necessária para manter o funcionamento de todas as Secretarias da Prefeitura, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades administrativas rotineiras, visando ainda maior presteza na realização de serviços afetos à gestão.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e atenderem perfeitamente o objetivo para o qual são destinados.

4.2. Não serão aceitos produtos com avarias ou mal funcionamento, que não atendam ao objetivo para o qual se destinam e, no caso de bens com prazo de validade dado pelo fabricante, no ato do recebimento, com prazo de vigência inferior a 70% da validade exibida na embalagem.

4.3. Os produtos deverão atender as normas mínimas da ABNT e ANVISA.

4.4. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.5. Os materiais objeto da eventual aquisição devem ser entregues no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado na ordem de fornecimento, dentro das especificações contidas na proposta de preços.

4.6. Será aplicado ao edital o critério de **Preferência Regional**, observado o disposto no art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/2006, e no Decreto Municipal nº 3.135/2024. Serão consideradas para esse fim as empresas sediadas nos municípios cobertos pela microrregião da AMAPI e do IBGE.

4.6.1 - A aplicação do critério Regional se justifica pela necessidade de melhores condições de entrega, promoção do comércio Regional, além do que, a necessidade de fomentar os pequenos empresários. Em pesquisa realizada no cadastro de empresas municipais, há no mínimo 03 (três) empresas que possuem capacidade de atender ao objeto do presente edital sediadas na Região da AMAPI, conforme Art. 14, Parágrafo 1º, item II do Decreto Municipal:



# MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 14 - Fica estabelecida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, (art. 47 Caput – Lei 147/2014) até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em todos os procedimentos licitatórios realizados na forma do art. 7º deste Decreto.

§ 1º - Para efeito de interpretação do disposto no art. 47 Caput – Lei Complementar 147/2014, ficam definidos neste decreto os termos local e regional da seguinte forma:

...

II - Regional: Balizado nos municípios cobertos pela microrregião da AMAPI e do IBGE.

ABRE CAMPO, ACAIACA, ALVINÓPOLIS, AMPARO DO SERRA, BARRA LONGA, CAPUTIRA, DIOGO DE VASCONCELOS, DOM SILVÉRIO, GUARACIABA, JEQUERI, MARIANA, MATIPÓ, ORATÓRIOS, PEDRA BONITA, PIEDADE DE PONTE NOVA, PONTE NOVA, RAUL SOARES, RIO CASCA, RIO DOCE, SANTA MARGARIDA, SÃO PEDRO DOS FERROS, SEM PEIXE, SERICITA, SANTA CRUZ DO ESCALVADO, ALÉM DE SANTO ANTONIO DO GRAMA, SÃO PEDRO DOS FERROS E URUCÂNIA.

4.6.2. As empresas que se enquadrarem no critério de empresa Regional, ou seja, com sede na microrregião da AMAPI e do IBGE e que se enquadra nos critérios da Lei Complementar nº 123/2006, terão aplicado o benefício previsto neste edital de forma automática.

4.7. O objeto da licitação não necessariamente será contratado em sua totalidade, tratando-se de quantidade estimada, sendo considerada apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. A licitante para a qual for adjudicado o item for convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterá apenas o direito e a exclusividade de contratação para os itens até o término da vigência da ata.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias ao fornecimento dos produtos mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **6. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO**

6.1. O prazo para entrega dos produtos de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento.



# MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.1. O local da entrega dos produtos deverá ocorrer nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 11:00 h e 13:00 às 16:00 h.

6.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte, alimentação, deslocamento e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

### **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

7.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da data de emissão da contratação, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Supervisionar a execução do fornecimento dos produtos, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços/produtos a serem prestados.
- h) Efetuar o pagamento devido pelo perfeito fornecimento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os produtos em desconformidade com o presente instrumento.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar o fornecimento dos produtos em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- 10.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- 10.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- 10.2.4. Multa
  - 10.2.4.1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - 10.2.4.2. compensatória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

### **11. DO ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

#### **11.1. GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Ana Julia Xavier Untaler

Cargo: Agente Administrativo

##### **11.1.1. – FISCAL DO CONTRATO**

Nome: Geisa de Paula Lima Almeida

Cargo: Secretaria de administração e finanças

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a gestão/fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. O relatório de entrega será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

11.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

### **12. DO REAJUSTE:**

12.1.. A recomposição do preço do contrato observará a Lei 14.133/2021.

12.2. Os reajustes e repactuações serão efetuadas com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência do contrato, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei que, no momento é de doze meses a contar do mês de assinatura deste contrato.

### **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. Nos termos do inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar 101, a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

13.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente.

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.4. A indicação da disponibilidade de dotação orçamentária é dispensada no caso de registro de preços, sendo exigida somente para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.



# MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### **14 GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, em especial:

### **16 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**16.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **16.2. Habilitação Jurídica**

16.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

16.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

16.2.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

16.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **16.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

16.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

16.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

16.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado;

16.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Município;

16.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **16.4. Qualificação Econômico-Financeira**

16.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

---

GEISA DE PAULA LIMA ALMEIDA  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



# MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º. XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GILMAR DE PAULA LIMA, , doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, adjudicatária do Pregão n.º \_\_\_\_/2024, Processo n.º \_\_\_\_/2024, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atendimento a todas as Secretarias Municipais do município de Santa Cruz do Escalvado/MG.

### CLÁUSULA SEGUNDA – EXPECTATIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O valor estimado desta ata é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.2. Estima-se que as aquisições decorrentes desta ata poderão atingir os quantitativos abaixo, ficando a Fornecedora obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.


### CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE E PUBLICAÇÃO

3.1. A vigência desta ata tem início a partir do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e vigorará até \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

3.2. A eficácia deste instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO – MG.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços, os preços registrados poderão ser alterados em conformidade com as modificações ocorridas, em qualquer momento após a oferta



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

da proposta ou do orçamento, desde que a variação seja demonstrada analiticamente, para manutenção da equação econômico-financeira.

4.1.1. Em caso de alterações, deverá ser mantida a proporcionalidade apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e o preço de custo da época.

4.1.1. Aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, de consequências incalculáveis que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preço, aplicando-se o índice de variação de preços apropriado.

4.3. O pedido de revisão de preços será processado pelo Gestor do Contrato e, sempre que necessário, remetido aos órgãos técnicos para emissão de parecer de conformidade.

4.4. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.4.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.4.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

4.4.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

4.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.5.1. O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.5.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

4.5.4. Não havendo êxito na convocação, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços em relação ao item ou itens enquadrados na situação.

4.6. Será considerado preço de mercado, a utilização dos parâmetros do art. 23 da Lei 14.133/2021.

4.7. A ata de registro de preços não será objeto de supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços terá vigência conforme consta no Termo de Referência e poderá ser prorrogável por até igual período, desde que:

4.8.1. O(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;

4.8.2. Que a pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

4.8.3. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

4.9. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Fornecedora em sua proposta, no prazo de até 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais, devidamente conferidas e aprovados pelo Compradora.

5.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal da ata de registro de preços.

5.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Compradora.

5.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos do Fornecedor, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação do Fornecedor.

5.5. Para que os pagamentos possam ser efetuados, o Fornecedor deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.

5.6. Sobre o valor devido a Fornecedora, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

5.8. É vedado a Fornecedora transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

5.9. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES ALÉM DAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERENCIA.

#### 6.1. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

6.1.1. Será responsabilizado civil e criminalmente, por qualquer dano quanto ao mal fornecimento dos produtos.

6.1.2. Obriga-se a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

el. 6.1.3. Entregar as mercadorias de acordo com as especificações licitadas, nas datas e locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento.

6.1.4. Comunicar à Secretaria demandante, imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento da entrega no prazo previsto, acompanhada de comprovação idônea, possibilitando melhor planejamento da administração.

6.1.5. Manter durante o período contratual nas mesmas condições os documentos de habilitação, que poderão ser solicitados a qualquer tempo.

6.1.6. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

6.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.



## **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

6.1.8. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na ata de registro de preços.

6.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata de registro de preços.

#### **6.2. OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADO**

6.2.1. Prestar à FORNECEDORA todos os esclarecimentos necessários à execução da ata de registro de preços.

6.2.2. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos nesta ata de registro de preços.

6.2.3. Comunicar a Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de servidor especialmente designado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Nos termos do inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar 101, a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

7.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente.

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. A indicação da disponibilidade de dotação orçamentária é dispensada no caso de registro de preços, sendo exigida somente para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DA ENTREGA**

8.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer conforme previsto no Item 4 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. A ata de registro de preços ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

##### **9.1.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Nome: Ana Julia Xavier Untaler

Cargo: Agente Administrativo

##### **9.1.2. FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

###### **9.1.2.1. Da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Nome: Geisa de Paula Lima Almeida

Cargo: Secretaria de Administração e Finanças

9.2. Compete ao Gestor da ata de registro de preços acima identificado exercer a administração da ata de registro de preços, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata de registro de preços, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

9.3. Compete ao Fiscal da ata de registro de preços acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata de registro de preços, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com o . Fornecedor, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro de preços, etc.

9.4. O fiscal da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedor inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

10.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

10.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução da ata de registro de preços.

10.3. Só serão aceitos os produtos entregues de acordo com as especificações do objeto e em quantidades expressas na ordem de fornecimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Item 13 do Termo de Referência

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO

12.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A ata de registro de preços vincula-se às cláusulas avençadas e deverá ser executada fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de PONTE NOVA/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução desta ata de registro de preços.

13.3. E, por estarem justas e acordes, as partes firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SANTA CRUZ DO ESCALVADO – MG, .... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Comprador

\_\_\_\_\_  
Fornecedora



**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**